



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD N. 22/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, no uso de suas atribuições, faz saber, nos termos do Edital nº. 003/2022 CAPES PRINT/UFBA, que estão abertas inscrições para bolsas de doutorado sanduíche no exterior para saída entre abril de 2023 e dezembro de 2023, no âmbito do Edital CAPES PRINT, para distribuição entre os programas de pós-graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização — PRINT/UFBA, dentre os quais se inclui o PPGD/UFBA.

1. Serão oferecidas bolsas de duração de 6 (seis) meses.
2. Em cumprimento às regras da CAPES e ao Edital nº. 003/2022 CAPES PRINT/UFBA, os doutorandos contemplados deverão retornar ao Brasil, impreterivelmente, antes de completarem 42 (quarenta e dois) meses de curso e com antecedência mínima de 06 (seis) meses em relação à data de defesa da tese.
3. Não poderão se candidatar ao recebimento da bolsa os doutorandos que, considerando o mês de ingresso no curso de doutorado conforme seus respectivos históricos escolares, não tenham condições temporais de cumprir as exigências mencionadas no item anterior.
4. A soma entre eventual período do doutorando como bolsista no Brasil e o seu período como bolsista no exterior não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) meses.
5. Todas as propostas selecionadas deverão estar explicitamente vinculadas a um dos temas do PRINT/UFBA aos quais o Programa de Pós-Graduação em Direito está associado no

projeto institucional aprovado pela CAPES, respeitando os países de destino vinculados a esses temas, conforme o Anexo I do Edital 001/2021 PRINT/UFBA, disponível no *link* <https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/temas_capes_print_maio_21.pdf>.

6. As ementas dos temas aos quais o Programa de Pós-Graduação em Direito está vinculado podem ser encontradas nos seguintes:

a) "Tema 3 – Cidade, História, Cultura e Poder": <<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-3-cidade-historia-cultura-e-poder>>.

b) "Tema 17 – "Redução das Desigualdades Sociais Extremas e Duráveis": <<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-17-reducao-das-desigualdades-sociais-extremas-e-duraveis>>.

c) "Tema 18 – Restrições ao Desenvolvimento Econômico e Redução da Desigualdade": <<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-18-restricoes-ao-desenvolvimento-economico-e-reducao-da-desigualdade>>.

7. As inscrições estarão abertas entre 02/11/22 e 15/11/22, até as 23h59, e deverão ser realizadas por meio de correspondência eletrônica a ser enviada a <ppgddireito@gmail.com>, indicando-se no campo "assunto" a expressão “INSCRIÇÃO REF. EDITAL 003/2022 PRINT UFBA”, anexando-se à mensagem unicamente a seguinte documentação:

7.1. Ficha de inscrição disponível na página <<https://capesprint.ufba.br/anexos>>.

7.2. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;

7.3. Currículo do supervisor na instituição no exterior;

7.4. Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação à data da defesa de sua tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) na instituição de destino no exterior.

7.5. Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, impresso em fonte Times New Roman 12, incluindo os seguintes itens:

- a) resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo
- d) a metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- e) descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) cronograma das atividades;
- g) resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- h) potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- i) projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação de comitê(s) de ética deverão anexar a aprovação referente aos temas envolvidos;
- j) referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

8. Serão indicados, em ordem de prioridade, até 6 (seis) alunos regulares de doutorado do PPGD/UFBA, os quais precisarão realizar o exame de qualificação e enviar a respectiva ata ao endereço de *e-mail* <ppgddireito@gmail.com> até uma das seguintes datas:

- a) 17 de janeiro de 2023, para quem pleitear bolsa relativa a período de desenvolvimento de estudos no exterior que se inicie entre abril e junho de 2023;
- b) 19 de março de 2023, para quem pleitear bolsa relativa a período de desenvolvimento de estudos no exterior que se inicie entre julho e setembro de 2023;
- c) 04 de junho de 2023, para quem pleitear bolsa relativa a período de desenvolvimento de estudos no exterior que se inicie entre outubro e dezembro de 2023.

9. A ordem de prioridade das candidaturas será estabelecida por comissão de seleção composta pelos professores Maria Auxiliadora de Almeida Minahim (presidente), João Glicério de Oliveira Filho e Vladimir de Carvalho Luz (professor doutor da Universidade Federal Fluminense) e pelo Doutorando Fábio da Silva Santos (representante discente dos doutorandos do PPGD/UFBA).

10. A seleção das propostas pelo programa deverá basear-se nos critérios de julgamento constantes do item 4 do Edital n. 003/2022 PRINT/UFBA.

11. A inclusão de um candidato na lista de indicados elaborada pelo PPGD/UFBA não resulta em direito ao recebimento da bolsa, pois a seleção final e o ranqueamento dos doutorandos indicados pelo programa serão analisadas pelo Comitê Gestor do PRINT/UFBA, nos termos do Edital n. 003/2022 CAPES PRINT/UFBA.

12. O coorientador no exterior deverá reunir os seguintes requisitos:

a) ter título de doutor ou equivalente;

b) pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa do doutorando; e

c) ser pesquisador com produção acadêmica consolidada e de relevância no tema da proposta de desenvolvimento da tese do doutorando.

13. O(a) doutorando(a) deverá reunir os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;

b) não possuir título de doutor;

c) não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

d) ter registro ORCID;

e) possuir o nível de proficiência em língua estrangeira exigido pela CAPES, de acordo com o Anexo II do Edital 41/2017 da CAPES, o qual exige, inclusive, que o candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de país de língua portuguesa apresente a comprovação de proficiência na língua inglesa; e

f) não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes.

14. O candidato que recebe outra bolsa concedida por órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública deverá, na ocasião da aprovação da bolsa, declarar tal fato e requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

15. A divulgação do resultado do julgamento no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia ocorrerá provavelmente no dia 29 de novembro de 2022.

16. Recursos contra o resultado da seleção poderão ser interpostos no prazo de dois dias corridos, contados a partir do dia da publicação do ato decisório impugnado.

17. Os doutorandos selecionados pelo Comitê Gestor do PRINT/UFBA deverão apresentar os respectivos certificados de proficiência linguística nas datas dispostas no cronograma constante do item 8 do Edital n. 003/2022 PRINT/UFBA, sob pena de convocação do(s) doutorando(s) em eventual suplência.

18. O Edital n. 003/2022 CAPES PRINT/UFBA, disponível na página <<https://capesprint.ufba.br/editais>>, é integralmente aplicável a esta chamada.

Salvador, 1º de novembro de 2022.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA